

PORTARIA ANAC Nº 3018/SIA, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Exclui o aeródromo privado Fazenda Rebeca (BA) do cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304/SIA, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.163528/2014-48,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo baixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Fazenda Rebeca;

II - código OACI: SNRE;

III - município (UF): Brejolândia (BA);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
12º 40' 45" S / 043º 52' 18" W

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 5 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1729/SIA, de 17 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 18 de setembro de 2009, Seção 1, página 45.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS